


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 81/2023**

24 de abril de 2023

Processo nº 23117.018069/2023-82

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA – O FISIOTERAPEUTA COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO  
SOCIAL - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Prevenção da violência obstétrica – o Fisioterapeuta como agente de transformação social** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Fisioterapia	02	Clínica de Fisioterapia da UFU - Av Cipriano Del Fávero, 397

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Disponibilidade horária às terças e quintas no turno da tarde.

3.2.2. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial (vide ANEXO II)

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** preparafisioufu@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 81**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lattes

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos nos edital;

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;

8.3. A análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae do candidato será realizada conforme os critérios dispostos a seguir:

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Média das notas das disciplinas aprovadas	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 20 pontos 91 a 100 = 30 pontos	-----	30 pontos	Histórico escolar
2	Bolsista de programas institucionais da UFU	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos	Cópia do certificado
3	Participação como voluntário em projetos de extensão	7,5 pontos por participação projeto	4 projetos	30 pontos	Cópia do certificado
	Pontuação máxima			100 pontos	

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [preparafisioufu@gmail.com](mailto:preparafisioufu@gmail.com)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	26/04/2023 a 04/06/2023
<b>Inscrições</b>	26/04/2023 a 04/06/2023
<b>Análise documental</b>	05/06/2023
<b>Avaliação</b>	06/06/2023
<b>Resultado Parcial</b>	07/06/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	08/06/2023
<b>Resultado Final</b>	09/06/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: preparafisioufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 26 de Abril de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/04/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4445177** e o código CRC **8FCF4097**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

Dentre as formas de violência de gênero está a violência obstétrica, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como uma questão de saúde pública que afeta diretamente as mulheres e seus bebês. Diante da alta frequência de casos de violência obstétrica no Brasil e entendendo a grande influência cultural sobre a percepção do nascimento na sociedade, torna-se necessário medidas educativas que visem a reflexão e a desnaturalização da violência obstétrica, como forma de prevenir e mitigar essa forma de violência.

#### JUSTIFICATIVA:

Dentre as formas de violência de gênero está a violência obstétrica, por se dirigir especificamente a mulheres e permeiar relações de poder desiguais na nossa sociedade. A violência obstétrica é conceituada como qualquer ato de violência direcionado à mulher grávida, parturiente ou puérpera ou ao seu bebê, praticado durante a assistência profissional, que signifique desrespeito à sua autonomia, integridade física e mental, aos seus sentimentos, opções e preferências. Esta forma de violência foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como uma questão de saúde pública que afeta diretamente as mulheres e seus bebês.

Pesquisas demonstraram que a violência obstétrica é frequente no Brasil. Diante dessa realidade e entendendo a grande influência cultural sobre a percepção do nascimento na sociedade, torna-se necessário medidas educativas que visem a reflexão e a desnaturalização da violência obstétrica, produzindo relações mais equânimes na sociedade. São necessárias intervenções voltadas a informar e a fortalecer a autonomia de usuárias e famílias durante o período pré-natal, como forma de prevenir e mitigar a violência obstétrica.

Nesse sentido, o fisioterapeuta pode colaborar como um dos profissionais em contato direto com a mulher durante o período gestacional. O fisioterapeuta pode intervir sobre o assoalho pélvico (AP) feminino, uma das estruturas mais sobrecarregadas durante a gestação. Ele é responsável pelo suporte dos órgãos pélvicos e pela manutenção das funções urinária, fecal e sexual. O aumento progressivo do volume uterino eleva a pressão intra-abdominal e a sobrecarga no AP, o que pode ocasionar sintomas como as incontinências urinária e fecal, as dores e as disfunções sexuais, caso a musculatura não esteja preparada. A musculatura do AP também é fundamental durante o trabalho de parto: a falta de alongamento e/ou consciência dessa musculatura pode gerar lesões perineais importantes. Por esse motivo, a conscientização da musculatura do assoalho pélvico é essencial para que a mulher vivencie o período gestacional com maior segurança e também se prepare para um possível parto vaginal.

Assim, o fisioterapeuta faz uso de técnicas para aumento de força, resistência, capacidade de relaxamento e distensibilidade da região como forma de prevenir disfunções e facilitar a saída do feto durante o trabalho de parto. Além disso, o fisioterapeuta, ao relacionar-se semanalmente com a gestante, é capaz de fornecer informações educativas sobre a assistência ao parto que não devem ser tratadas como algo secundário, mas sim essencial para a promoção da saúde.

#### OBJETIVOS:

**GERAL:** Proporcionar espaços de diálogo e reflexão à respeito do trabalho de parto, parto e violência obstétrica, como forma de prevenção e combate à violência obstétrica, além de promover o atendimento fisioterapêutico às gestantes da comunidade por meio da preparação perineal para o parto.

#### ESPECÍFICOS:

Promover a disseminação de conhecimentos científicos à respeito da fisiologia do trabalho de parto, além das boas práticas de atenção ao parto e nascimento.

Promover práticas educativas por meio de palestras e discussões sobre direitos e condutas durante o trabalho de parto, nascimento e pós-parto.

Proporcionar espaço de diálogo e reflexão dos discentes em conjunto com as gestantes e famílias da comunidade à respeito da violência obstétrica e suas formas de prevenção.

Promover a prevenção de disfunções de assoalho pélvico e traumas perineais por meio da assistência fisioterapêutica durante o período gestacional.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;

Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Treinamento das técnicas fisioterapêuticas a serem aplicadas nas usuárias
2. Treinamento a respeito da fisiologia do parto e violência obstétrica
3. Avaliação das gestantes da comunidade.
4. Realização de intervenção fisioterapêutica com uso das técnicas de preparação perineal para o parto.
5. Elaboração de palestras e discussões sobre direitos e condutas durante o trabalho de parto, nascimento e pós-parto, violência obstétrica e sua prevenção.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

A bolsa permitirá aos(às) discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a partir da sua dedicação e envolvimento com o projeto.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do projeto.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	



edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.018069/2023-82

SEI nº 4445177